

**TERMO DE DOAÇÃO Nº. 069/2025/TJPA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARÁ E A PASTORAL DA
CRIANÇA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, Belém/PA, CEP 66613-710, inscrito no CNPJ sob o nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração **DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA**, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº 228249, designado pela Portaria nº. 705/2025-GP de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 fevereiro de 2025 e no exercício da competência subdelegada pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 011/2023 – SA, doravante denominado **DOADOR**; e de outro lado, **PASTORAL DA CRIANÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 009754710001-15, com sede no endereço na Avenida Minas Gerais s/n, Bairro Centro, Curionópolis-PA, CEP: 68523-000, email: coord@pastoraldacrianca.org.br e mariafranciscasantosalves20@gmail.com, neste ato representada por **MARIA FRANCISCA DOS SANTOS ALVES**, doravante denominada **DONATÁRIO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação, em caráter definitivo e sem encargos, de bens móveis inservíveis pelo DOADOR ao DONATÁRIO, compreendendo os materiais relacionados abaixo, dos quais o TJPA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus, conforme descrito no Laudo de

SEI 0008661-46.2025.8.14.0900
ZT



TJPAMEM202430942A



Avaliação constante do processo em epígrafe, que passa a integrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo tem como fundamento a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TJPA nº 002/2024, que disciplinam a doação de bens móveis inservíveis, exclusivamente para fins e usos de interesse social, precedida de avaliação quanto à oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à adoção de outra modalidade de alienação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

Os bens objeto deste termo serão utilizados pelo(a) DONATÁRIO(A) no desempenho de suas atividades institucionais, transferindo-lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar, gozar e dispor livremente dos mesmos.

Registra-se que os bens doados serão empregados especificamente para o exercício das seguintes atividades desempenhadas pelo(a) DONATÁRIO(A): projetos sociais, ações e tarefas desenvolvidas com objetivo de exercer atividades de reconhecido interesse social, com foco no acompanhamento e apoio a crianças em situação de vulnerabilidade, bem como na promoção da saúde, nutrição e cidadania de famílias em comunidades carentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DO VALOR

Os bens objeto da presente doação foram reavaliados nos termos da **Portaria nº 1155/2018-GP**, publicada em 23 de março de 2018. O valor total apurado consta exclusivamente para fins de **registro patrimonial**, não havendo repasse de recursos financeiros por parte do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA).

O montante resultante da avaliação foi de **R\$1.769,04 (um mil e setecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos)** , conforme descrito no Laudo de Avaliação

SEI 0008661-46.2025.8.14.0900
ZT



TJPAMEM202430942A



elaborado pela Comissão Técnica Permanente de Patrimônio deste Tribunal, devidamente inserido no respectivo processo administrativo.

A seguir, apresenta-se o quadro-resumo com a descrição dos bens:

Descrição do Bem	Quantidade	Classificação Patrimonial	Valor Total (R\$)
BEBEDOUROS	2	ANTIECONÔMICA/ OCIOSO	69,80
BOMBA D'ÁGUA	1	ANTIECONÔMICA	107,60
CADEIRAS	25	ANTIECONÔMICA/ OCIOSO	529,99
CONDICIONADORES DE AR	5	OCIOSO	293,97
FOGÃO	1	OCIOSO	42,40
IMPRESSORA	1	ANTIECONÔMICA	75,41
LIXEIRA	1	ANTIECONÔMICA	13,01
LONGARINA	1	ANTIECONÔMICA	34,80
MESAS	2	ANTIECONÔMICA	75,32
MONITOR	1	ANTIECONÔMICA	42,80
RACKS	4	ANTIECONÔMICA	156,72
SUORTE	1	ANTIECONÔMICA	139,05
VENTILADOR	1	ANTIECONÔMICA	55,25
MICROONDAS	1	ANTIECONÔMICA	132,92
TOTAL GERAL	47		1.769,04

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação, o(a) DONATÁRIO(A) recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados no Anexo I, que estará à disposição do(a) DONATÁRIO(A) após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

O(A) DONATÁRIO(A) se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas na Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

SEI 0008661-46.2025.8.14.0900
ZT



TJPAMEM202430942A



CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE DOCUMENTAL

Ambas as partes manterão arquivado o presente Termo para fins de controle, auditoria e transparência, disponibilizando-o sempre que solicitado pelos órgãos de fiscalização e controle.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como o disposto no Termo de Referência, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

SEI 0008661-46.2025.8.14.0900
ZT



TJPAMEM202430942A



Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de até 10 (dez) dias contados de sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, cabendo ao DOADOR a responsabilidade pela referida publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém/PA para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pelo DONATÁRIO, e pelas testemunhas.

Belém/PA, 16 de julho de 2025.

DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração do TJPA

Documento assinado digitalmente
 **MARIA FRANCISCA DOS SANTOS ALVES**
Data: 16/07/2025 12:13:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARIA FRANCISCA DOS SANTOS ALVES
Representante legal da Pastoral da Criança

Testemunhas:

SEI 0008661-46.2025.8.14.0900
ZT



TJPA MEM 202430942A



2º	GABRIELA MACHADO MORAES DE SOUZA	2373	Negros/Pardos	9	APROVADO
3º	SAMANTHA CAROLINE ALBUQUERQUE FONTES	2543	Negros/Pardos	9	APROVADO
4º	INGRYD DA SILVA CARVALHO DE SOUZA	2593	Ampla Concorrência	9	APROVADO
5º	THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA ARIAS	2254	Ampla Concorrência	9	APROVADO
6º	CARMEM KAROL MIRANDA DE OLIVEIRA	2459	Ampla Concorrência	9	APROVADO
7º	GABRIELA TEIXEIRA CUNHA	2555	Ampla Concorrência	9	APROVADO
8º	LARISSA CONDE DE SOUZA	2615	Ampla Concorrência	9	APROVADO
9º	LUCAS FRANÇA PUGET	2337	Ampla Concorrência	8	CADASTRO DE RESERVA
10º	ANA PRISCILA CORREA COSTA	2331	Negros/Pardos	7	CADASTRO DE RESERVA
11º	EVELIN NASCIMENTO AMARAL	2540	Negros/Pardos	7	CADASTRO DE RESERVA
12º	EDMAR FRANÇA SODRÉ	2660	Ampla Concorrência	7	CADASTRO DE RESERVA
13º	YASMIM MAGALHÃES DE LEMOS	2538	Ampla Concorrência	6	CADASTRO DE RESERVA
14º	NAILANA SACRAMENTO	2588	Negros/Pardos	6	CADASTRO DE RESERVA
15º	ANA LAURA PORTO DA SILVA	2302	Ampla Concorrência	6	CADASTRO DE RESERVA
16º	ALINNE THAINARA MENDES MORAES	2333	Ampla Concorrência	5	CADASTRO DE RESERVA
17º	NADIA GABRIELLY DUARTE LÊDA	2367	Ampla Concorrência	5	CADASTRO DE RESERVA
18º	LUIZ FELIPE PIMENTEL SARAIVA	2353	Ampla Concorrência	5	CADASTRO DE RESERVA

Belém (PA), 21 de julho de 2025.
Oduvaldo Sérgio S. Seabra
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2025

Protocolo: 1223357

PORTARIA Nº 723 /2025/GGP/DPG, DE 18 DE JULHO DE 2025.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; no uso das atribuições delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024, de 19 de julho de 2024; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3029788; RESOLVE:

Autorizar, excepcionalmente, o afastamento por 08 (oito) dias da Defensora Pública NATHALIE SILVA MARTINS, Id. Funcional nº 57234961/3, pelo falecimento de sua avó, no período de 12.07.2025 a 19.07.2025.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

Republicada por incorreção

Protocolo: 1223545

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025/TJPA, publicada em 18/07/2025 no Diário Oficial nº 36.302, fl. 89 // Partes: TJPA e a EMPRESA GRUPO ALBUQUERQUE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA // **onde se lê:** "OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no transporte de cargas conforme condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do edital", **leia-se:** "OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Áudio e Vídeo para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará –TJPA, garantindo autonomia, disponibilidade e padronização na realização de Tribunais do Júri, eventos institucionais, palestras e demais atividades administrativas e judiciárias."

Protocolo: 1223156

Extrato do Contrato nº 069 /2025/TJPA // Partes: TJPA e PASTORAL DA CRIANÇA, inscrita no CNPJ nº 009754710001-15;com sede no endereço na Avenida Minas Gerais s/n, Bairro Centro, Curionópolis-PA, CEP: 68523-000, email: coord@pastoraldacrianca.org.br e mariafranciscasantosalves20@gmail.com // Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis //Processo:0008661-46.2025.8.14.0900 // Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21 //Foro: Belém //Valor (depreciado) dos bens R\$1.769,04 (Um mil e setecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos)// Responsável pela assinatura: DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA– Secretário Adjunto de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 1223208

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2021/TJPA.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.804.362/0001-47 / PROCESSO: TJPA-MEM-2024/17081.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à internet, com instalação e suporte para unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato n.º 033/2021 e a inclusão da proteção de dados.
VALOR GLOBAL: R\$ 76.414,08 (setenta e seis mil quatrocentos e quatorze reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Funcional Programática: Ações: 02.126.1417.8180 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 1º Grau; Fonte 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01; e Natureza de despesa: 339040 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025 / FORO: Belém/PA / RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração / ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1223449

APOSTILAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 035/2025.
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, o Senhor MAURÍCIO CRISPINO GOMES, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA70149, por força da delegação de competência conferida pela PORTARIA nº 823/2023-GP, de 24 de fevereiro de 2023 c/c a PORTARIA nº 717/2025-GP, de 3 de fevereiro de 2025, e com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações, vem apostilar a alteração da razão social da empresa R M H ENGENHARIA LTDA, passando a ser denominada R P SOUZA ENGENHARIA LTDA, nos contratos firmados com o TJPA, conforme requerido e instruído por meio do expediente SEI/TJPA 0007739-05.2025.8.14.0900:

CONTRATOS	OBJETO
113/2023	Contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação e reforma do Fórum de Tailândia.
028/2024	Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e ampliação do Fórum de Barcarena.

Belém, 18 de julho de 2025. // Responsável pela assinatura: MAURÍCIO CRISPINO GOMES – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1223297